



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
Campus São Mateus (Autorizado pela Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 2009, do MEC)

## **EDITAL Nº 06/2017**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de **Representante Discente do Curso de Engenharia Mecânica** para o Colegiado do Curso.

### **1 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

1.1 Para se candidatar, o representante discente deverá preencher as seguintes condições:

- I. estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica do Campus São Mateus;
- II. não ter cometido nos últimos seis meses ato infracional e ato disciplinar grave.

1.2 Compete à Coordenadoria de Gestão Pedagógica do campus verificar a situação acadêmica dos candidatos para saber se os requisitos I e/ou II estão atendidos no ato da inscrição.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 26/06/2017 a 28/06/2017

2.2 Horário: 8h às 13h.

2.3 Local: Coordenadoria de Gestão Pedagógica

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Conforme dispõe Resolução do Conselho Superior nº 65/2010, há 2 (duas) vagas a serem pleiteadas neste processo eleitoral para representante discente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica do Campus São Mateus.

### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 O processo eleitoral será coordenado por uma equipe composta pela Pedagoga do Curso e Coordenador do Curso.

4.2 Cada cargo terá um suplente, sendo este o segundo mais votado no processo

eleitoral.

4.3 As eleições serão realizadas nos dias, 29 e 30/06/2017 por meio do sistema acadêmico.

4.4 Poderão votar, todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Mecânica do Campus São Mateus.

4.5 O processo de contagem dos votos, será realizado através de relatório emitido pelo sistema acadêmico.

4.6 O resultado do processo eleitoral será divulgado no dia 03/07/2017 nos murais do Campus São Mateus.

4.7 O mandato do representante eleito será de um ano podendo ser prorrogado por igual período. O início do mandato ocorrerá no período letivo 2017/2.

4.8 Caso o estudante eleito seja desvinculado da Instituição ou do Curso, será convocado o suplente.

4.9 Caso o estudante eleito proceda com trancamento de matrícula, será automaticamente desligado do colegiado.

4.10 Nos casos em que não houver suplente será realizado novo processo eleitoral.

## **5 DA REPRESENTAÇÃO**

5.1 O colegiado do Curso de Engenharia Mecânica do Campus São Mateus do Ifes é órgão normativo e consultivo setorial, está diretamente subordinado à Câmara de Ensino de Graduação ou de Pós-Graduação, mantendo relação cooperativa com as Coordenadorias que ofertam componentes curriculares ao Curso.

5.2 Serão eleitos 2 (dois) representantes discentes e seus suplentes.

5.3 Os discentes eleitos participarão das reuniões deste órgão de representação, sendo devidamente convocados.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os casos omissos serão avaliados pela equipe responsável pela eleição.

São Mateus, 23 de junho de 2017.

**Mário César dos Santos Júnior**

Diretor-Geral do Ifes – Campus São Mateus

Portaria 1430 de 05 de setembro de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
Campus São Mateus (Autorizado pela Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 2009, do MEC)

## FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008)  
Campus São Mateus (Autorizado pela Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 2009, do MEC)

**Processo Eleitoral para Representante do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica**  
**Edital 05/2017**

**Nome do candidato:**

**Matrícula:**

**Curso:**

**Turma/período:**

**Data:**

**Assinatura do Candidato:**

---